

PORTARIA Nº 180/2026-GP/TCE

Natal, 06 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto ao art. 78, inciso VIII, da Resolução nº 09/2012-TCE, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 000186/2026-TC**,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 124/2025-DGP, de 26/11/2025, de modo a desfazer a conversão do tempo especial em comum, anteriormente deferido junto ao Processo nº 004025/2022-TC;

Art. 2º Conceder, com fundamento no art. 3º, §6º, da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020, **ABONO DE PERMANÊNCIA** em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária enquanto em atividade permanecer ou até atingir os requisitos para aposentadoria compulsória, à servidora **Lúcia Helena Coelho Nóbrega**, matrícula 162.661-2, ocupante do cargo efetivo de Médica, **com efeitos a partir de 18/04/2026**, data de implementação dos requisitos necessários à aposentadoria voluntária prevista no artigo 9º da Emenda à Constituição Estadual nº 20/2020.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN